



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ.

Procedimento Licitatório nº 385/2022  
Pregão Eletrônico nº 111/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 64.106.552/0001-61, com sede na Av. José Funcin, nº 158, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 17.255-150, no Município de Bariri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Diego Gonçalves**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 32.589.968-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.790.078-70, residente e domiciliado na Av. Margarida Maria, nº 225, Vila Santa Terezinha, CEP: 17250-000, no Município de Bariri, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Café, nas quantidades e marcas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
04	CAFÉ: Torrado e moído, Tradicional, tipo Arábica, embalado a vácuo ou tipo almofada, não contenha Glúten, torração média, acondicionado em embalagem de 500 gramas ou 01 quilo, contendo na embalagem data de fabricação, validade (mínimo 06 meses), lote e selo de pureza ABIC ou outros atestados equivalentes. Os Produtos que não contiverem selo de pureza na embalagem, somente serão aceitos quando encaminhados com laudo anexo emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de	KG	2.644	R\$ 28,49	R\$ 75.327,56	FRATERNAL TRADICIONAL ALMOFADA/DPS GONÇALVES IND. DE ALIMENTOS LTDA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Laboratórios Analíticos de Saúde- REBLAS/ANVISA, os testes apresentados no laudo deverão ter a data de emissão de no máximo 24 meses da data do Pregão					
--	--	--	--	--	--

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 75.327,56 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para todos os efeitos legais.

## 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:

02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 062 – Tesouro  
02.11.06.17.512.0010.2079.3.3.90.30.00 – Ficha 232 – Tesouro  
02.11.05.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Tesouro  
02.17.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – Ficha 387 – Tesouro  
02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – Ficha 292 – Tesouro  
02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – Ficha 341 – Tesouro  
02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – Ficha 104 – Tesouro  
02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Ficha 254 – Tesouro  
02.16.04.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 373 – Tesouro  
02.16.02.06.182.0004.2006.3.3.90.30.00 – Ficha 364 – Tesouro  
02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 191 – Tesouro

## 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

3.1. – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento, pela **DETENTORA**, da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

3.3. – A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.4. – Local de entrega dos materiais após envio da solicitação e empenho: almoxarifado central, situado a Rua José Frazatto nº 580, Loteamento Santo Antônio, Jaguariúna-SP, CEP: 13912-690.

3.4. 1. – Horário de entrega: das 08:00 a 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs

3.5. – A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.6. – As validades dos produtos devem estar impressas em suas embalagens.

3.7. – A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

3.8. – Na entrega dos itens que tiverem validade serão exigidos produtos fabricados no máximo a 30 (trinta) dias.

3.9. – Forma de entrega será conforme solicitação de fornecimento e empenho enviado a **LICITANTE VENCEDORA**.

3.10. – As solicitações de fornecimento serão emitidas pelas secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer., conforme a necessidade, com suas respectivas dotações e enviadas a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio que ficará responsável pelo envio a **LICITANTE VENCEDORA**.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos e-mails [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br), constando juntamente com relatório de entrega a qual será conferida e vistada pelo fiscal e atesto e posterior envio à Secretária de Administração e Finanças.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho(CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## **6. – PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## 7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Administração e Finanças;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 111/2022; e
- b) Processo Licitatório nº 385/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**DIEGO**  
**GONCALVES:**  
**30479007870**

Assinado digitalmente por DIEGO GONCALVES 30479007870  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,  
OU=2027976300180, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DIEGO  
GONCALVES 30479007870  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.19 13:46:19-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**Diego Gonçalves**  
**RG nº 32.589.968-X SSP/SP**  
**CPF/MF nº 304.790.078-70**

**Testemunhas:**

**Luciano S. C. de Araújo**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Ricardo Moreira Barbosa**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2022**  
**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**DETENTORA: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**  
**LTDA**  
**ATA Nº: 301/2022.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ - ITEM: 04.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 06 de setembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Diego Gonçalves  
Cargo: Empresário  
CPF/MF nº 304.790.078-70  
Telefone: (14) 3662 – 8725  
E-mail: [cafefraterno.adm@gmail.com](mailto:cafefraterno.adm@gmail.com) | [diego.dpsgoncalves@gmail.com](mailto:diego.dpsgoncalves@gmail.com)

**DIEGO GONCALVES**

Assinatura: \_\_\_\_\_

30479007870

Assinado digitalmente por DIEGO GONCALVES 30479007870  
DN: CN=DIEGO GONCALVES, OU=Certificado Digital, O=15387678800380,  
C=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
sem empresa, CN=DIEGO GONCALVES 30479007870  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.18 13:47:27-0300  
Fonte PDF Reader: Versão: 11.0.1

## ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernanda Angélica Santana  
Cargo: Secretária de Obras e Serviços  
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão  
Cargo: Secretária de Saúde  
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Edgard Mello do Prado Filho  
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública  
CPF: 261.357.028-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos  
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura  
CPF: 272.223.598-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

